



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº. 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 11/06/2014

Termo da Publicação 05/06/2014

Paracuru, 11 de junho de 2014

LEI Nº 1.512, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

*Declara de utilidade pública a entidade que
especifica, e dá outras finalidades.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei visa declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ARTE E ACORDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.249.023/0001-41, com sede na Av. João Lopes Meireles, s/n, Boca do Poço, Paracuru-CE, CEP. 62680-000.

Art. 2º. A entidade deverá apresentar até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Paracuru, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a Entidade:

I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal e ao Poder Executivo de Paracuru;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 10 de junho de 2014.

Francisco Sidney Andrade Gomes

FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0

Paracuru – Ceará